

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022-PLSL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022-PLSL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO GÊNNESIS – GESTÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA, E A EMPRESA PLANISA PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE SAÚDE LTDA.

Pelo presente Instrumento, de um lado,

INSTITUTO GÊNNESIS – GESTÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA, atual denominação do INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA – IBGC, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.845/0005-84, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 9.553/19, com filial estabelecida na Rua Apore, Qd. 16, Lt. 1A, Setor Bela Vista, São Luís de Montes Belos/GO, CEP 76.100-000, neste ato representado na forma de seu estatuto social, doravante denominado apenas como **CONTRATANTE**;

e,

de outro lado **PLANISA PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE SAÚDE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.921.792/0001-17, com sede na Avenida Paulista, nº 509, 17º andar, Cj. 1709-12, Cerqueira Cesar, CEP 01311-000, São Paulo/SP, Fone: (11) 3171-2180, E-mail: contratos@planisa.com.br, neste ato representada na forma do seu contrato social; doravante denominada apenas como **CONTRATADA**.

De comum acordo e pautadas pela boa-fé contratual insculpida no art. 422 do Código Civil, as partes acima qualificadas resolvem aditar o contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DO CONTRATANTE

1. Pelo presente termo aditivo, fica alterada a razão social do CONTRATANTE, conforme deliberação consignada em Ata de Reunião da Assembleia Geral do Instituto, realizada em 03.02.2023, e averbada em 07.03.2023, passando a constar o seguinte:

INSTITUTO GÊNNESIS – GESTÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.845/0005-84, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 9.553/19, com filial estabelecida na Rua Apore, Qd. 16, Lt. 1A, Setor Bela Vista, São Luís de Montes Belos/GO, CEP 76.100-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora alterado, inclusive os itens não relacionados no presente aditivo contratual, ao passo que são revogadas as disposições em contrário.

2.1. O presente aditivo contratual passa a surtir efeitos a partir da data de sua assinatura.

Para firmeza e como prova de terem entre si justos e avençados, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e subscritas também por 02 (duas) testemunhas.

São Luís de Montes Belos, 03 de maio de 2023.

LUDMYLLA BASTOS E
BARBOSA
MAQUEARA:88163695153

Assinado de forma digital por LUDMYLLA BASTOS E
BARBOSA MAQUEARA:88163695153

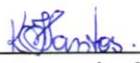
INSTITUTO GÊNESIS – GESTÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA
CONTRATANTE

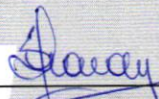
RENATA NEVES DE
MATOS
ANTUNES:29503492858

Assinado de forma digital por
RENATA NEVES DE MATOS
ANTUNES:29503492858
Dados: 2023.06.15 22:44:39 -03'00'

PLANISA PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE SAÚDE LTDA.
CONTRATADA

Testemunhas:

1) 
Nome: Karoline França dos Santos
CPF: CPF: 036.383.301-33

2) 
Nome: Michele Marques
CPF: 800.640.001-68

*As partes e testemunhas poderão assinar este documento de forma eletrônica, em conformidade com a Lei Federal nº 14.063/2020.